

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO 016/SVMA/2018 DO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/SVMA/2015 ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO
AMBIENTE - E A EMPRESA: MR COMPUTER
INFORMÁTICA LTDA- CNPJ nº 00.495.124.0001-95.
Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico nº 08.001/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.514/0001-82 doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, neste ato, representada pelo Senhor **EDUARDO DE CASTRO**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, resolve modificar unilateralmente, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO Nº 001/SVMA/2015**, conforme Processo Administrativo nº **2014-0.175.267-1/6027-2017/0001119-0**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 001/SVMA/2015, visando alteração por apostilamento do índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda, portanto o valor unitário por metro de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) e valor unitário por locação de R\$ 1.409,49 (um mil quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um **valor estimativo anual** reajustado de **R\$ 64.187,76** (sessenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), **a partir de 06/04/2018**.
- 1.2. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, ou renegociação ocorrida pelo Decreto Municipal nº 57.580/17, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

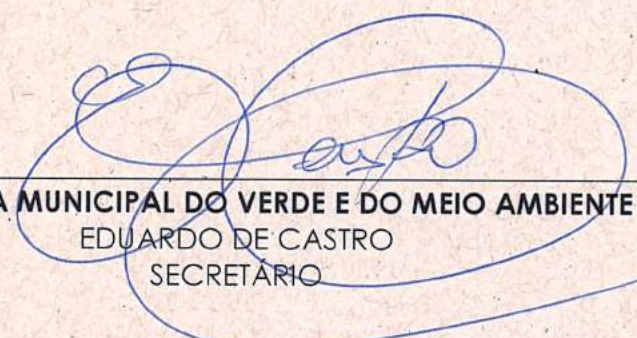
- 1.3. O índice previsto no item 1.1. poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda e será automaticamente aplicado a este contrato, independentemente da formalização de termo aditivo ao ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RETIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato 001/SVMA/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, 18 de junho de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
SECRETÁRIO



Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA